PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

INTERVENTORIA FEDERAL

LEI Nº 4.109 - DE 1º DE FEVEREIRO DE 1971

FICOU APROVADO PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS O DECRETO Nº 171/70, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1970, QUE AUTORIZOU A ABERTURA AO ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL DE TRES MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS (Cr$3.500,00), PARA CUSTEAR A DESPESA COM O CURSO DE ELETRICISTA INSTALADOR PELO PROGRAMA INTENSIVO DE PREPARAÇÃO DA MÃO DE OBRA INDUSTRIAL - PIPMOI, EM SANTARÉM.

A Câmara Municipal de Santarém, promulgou e eu publico a seguinte RESOLUÇÃO-LEI:

RESOLUÇÃO-LEI Nº 010/71, de 29 de Janeiro de 1971

REFERENDA o Decreto nº 171/70, de 27 de Novembro de 1970, que autoriza a abertura ao Orçamento o Crédito Especial de TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS (Cr$-3.500,00), para custear a despesa com o Curso de Eletricista Instalador, que ora se realiza nesta Cidade.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM APROVOU NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E EU ANTONIO SANTOS PEREIRA, 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO Nº 171/70- SEC. PODER EXECUTIVO.

O Capitão ELMANO DE MOURA MÉLO, Interventor Federal de Santarém, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Mandato Presidencial (Decreto nº 64.148, de 03 de Março de 1969).

CONSIDERANDO a contribuição de TRES MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS (Cr$3.500,00) concedido pelo PROGRAMA INTENSIVO DE PREPARAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA INDUSTRIAL - PIPMOI, para realização do Curso de Eletricista Instalador, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de contabilizar devidamente o emprêgo dessa contribuição.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aberto, ad-referendum da Câmara Municipal de Santarém, o Crédito Especial de TRES MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS (Cr$3.500,00), destinado ao pagamento das despesas realizadas com o Curso de Eletricista Instalador, pelo PROGRAMA INTENSIVO DE PREPARAÇÃO DE MÃO DE OBRA INDUSTRIAL - PIPMOI, em Santarém.

Art. 2º - O encargo acima mencionado correrá à conta dos recursos previstos de contribuição dada pelo PROGRAMA INTENSIVO DE PREPARAÇÃO DA MÃO DE OBRA INDUSTRIAL - PIPMOI, classificada sob a categoria econômica seguinte:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Despesas Correntes
Despesas de Custeio
Encargos Diversos - Exposições, Congressos, Conferências, Treinamento e Aperfeiçoamento.

Continua na Pág. 2a.

Continuação da LEI Nº 4.109

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando êste Decreto em vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO - Referendado por UNANIMIDADE.

Gabinete da Interventoria Federal, 1º de fevereiro de 1971.

(Capitão ELMANO DE MOURA MÉLO)
Interventor Federal

Publicado nesta Secretaria, ao Primeiro dia do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e setenta e um.

(1º Tenente JOSÉ GADELHA FRANCO)
Secretário Executivo

/ebp.